



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 009/2023

**9º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 003/2018**  
**PROCESSO nº 50840.000199/2017-17**

**NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA  
S. A. E A EMPRESA ECOSISTEMA  
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 003/2018, firmado com a **ECOSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.182.447/0001-68, sediada na Rua Dionizio Baglioli, 111 – Guabirota – Curitiba – PR – CEP: 81.510-540, neste ato representada pela sua sócia-diretora Sra. **GISELE CRISTINA SESSEGOLO**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.290.639-\*\*, com fundamento no art. 57, § 1º, II e art. 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme condições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA** Nº 15/2023/GEVTEA-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7050084) e Termo - Autorização - InfraSA 15 (SEI nº 7102848).

- a) prorrogar a vigência do Contrato por mais 07 (sete) meses;
- b) readequar o cronograma físico-financeiro;
- c) reajustar os preços do contrato.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, que passa **de 09/05/2023 para 09/12/2023**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica readequado o cronograma físico financeiro, em virtude da nova data de entrega do Produto 10, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
10 - Relatório de Assessoramento Técnico	05/12/2023

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR

4.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 3.267,47 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, a ser aplicado a contar de **Agosto de 2022**, com base no índice de Consultoria do DNIT, para serviços de engenharia, obtido pela Fundação Getúlio Vargas FGV – Coluna 39 (Serviços de Consultoria), referente ao acumulado de Agosto de 2021 a Agosto de 2022, na ordem de 7,05% (sete inteiros e cinco centésimos por cento).

4.2. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 825.701,96 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 828.969,43 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
- Fonte de Recursos: 1000

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da CONTRATANTE.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT da CONTRATANTE garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristina Sessegolo, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 08/05/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 08/05/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7100814** e o código CRC **798BB7D1**.



Referência: Processo nº 50840.000199/2017-17



SEI nº 7100814

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: